

Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos trinta dias 1 de outubro de dois mil e dezoito, às 8h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º 2 andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e 3 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a presença dos 4 membros titulares Professores Doutores: Luís Carlos de Souza Ferreira, 5 Marcos Nogueira Martins, Renato de Figueiredo Jardim, Rodney Garcia Rocha 6 e da suplente Liedi Légi Bariani Bernucci, com direito a voto. Presente também, 7 o representante discente Senhor Alexandre Pupo Quintino e o Senhor 8 Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Compareceram como 9 convidados o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento 10 Orçamentário, o Senhor Acácio Rogério de Lima, Diretor do Departamento de 11 Finanças, o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistente Técnico de Direção da 12 APO e o Senhor Daniel de Souza Coelho, Assistente Técnico de Direção da 13 14 CODAGE. PARTE I - EXPEDIENTE - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra aos senhores 15 conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em discussão e votação a 16 ata da reunião realizada em 16.10.2018, sendo a mesma aprovada pelos 17 18 presentes. Ato contínuo passa-se à PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2018.1.88.43.8 19 - IF - Acordo Específico de Colaboração para a criação de um Colégio Doutoral 20 Tordesilhas em Física celebrado entre a USP/IF, a Universidade de Granada 21 (Espanha), a Universidade de Lisboa (Portugal), a Universidade Federal de 22 Minas Gerais, a Universidade Federal Fluminense e a Universidade de Münster 23 (Alemanha). 1.2 PROCESSO 2018.1.17971.1.1 - USP - Termo de cooperação 24 25 para viabilização de projetos acadêmicos e culturais a ser celebrado entre a USP, a FUSP e o Banco Santander (Brasil) S/A, bem como solicitação de 26 isenção de taxas USP. Parecer da PG: sob o enfoque jurídico-formal, a minuta 27 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a 28 29 critério do M. Reitor, ouvida a COP. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável à isenção das taxas USP 30 (taxa Reitoria e adicional de apoio), bem como à formalização do Termo. 1.3 31 32 PROCESSO 2018.1.1671.3.0 - EP - Convênio a ser celebrado entre a USP, no interesse da EP representando a Unidade EMBRAPII Poli USP - Materiais para 33 construção Ecoeficiente, a FUSP, a Associação Instituto Tecnológico Vale -34 35 ITV e a Vale S/A, objetivando o projeto "EMBRAPII MCE – Investigação do potencial de utilização de rejeitos do minério de ferro da empresa Vale em 36 materiais e componentes de construção civil", bem como solicitação de isenção 37 da taxa USP e do adicional de apoio. Aprovado "ad referendum" o parecer do 38 39 relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à formalização do Convênio, bem como à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. 1.4 40 PROCESSO 2018.1.1909.3.6 - EP - Solicitação de isenção parcial da taxa USP 41 42 referente ao Acordo de Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação a ser celebrado entre a USP, a FDTE e a Vale S.A., objetivando o 43 desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Modelagem numérica de 44 45 ensaios de contato disco-disco para avaliação de desgaste em cenários de rolamento". Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de 46 47 Figueiredo Jardim, favorável à formalização do Acordo, bem como à isenção 48 parcial da taxa USP. 1.5 PROCESSO 2018.1.75.37.9 - IEA - Minuta de Portaria GR que estabelece o valor e a quantidade de bolsas no âmbito do Programa de 49 Bolsas de Pesquisa da Cátedra Olavo Setúbal de Arte, Cultura e Ciência do 50

IEA, instituído pela Resolução nº 7579/2018. Aprovada "ad referendum" em 51 19.10.2018. 1.6 PROCESSO 2017.1.426.90.1 - EEFERP - Aprovado "ad 52 referendum", nos termos da manifestação da APO, o remanejamento entre 53 alíneas, conforme proposto nos autos. 1.7 PROCESSO 2017.1.2961.18.9 -54 EESC - Aprovado "ad referendum", nos termos da manifestação da APO, o 55 remanejamento entre alíneas - Valor total: R\$ 145.000,00. 1.8 PROCESSO 56 2018.1.1831.3.7 - EP - Minuta de Termo de Cooperação a ser celebrado entre 57 a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando a 58 união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado 59 "Sistema de Suporte à Decisão para análise de vulnerabilidade hídrica das 60 captações de unidades de produção", para análise de Cláusula 61 responsabilidade solidária (Cláusula 6.3), bem como solicitação de isenção 62 parcial da taxa USP e do adicional de apoio do referido Termo. Aprovado "ad 63 referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável 64 à previsão de responsabilidade solidária, bem como à isenção parcial da taxa 65 USP e do adicional de apoio. 1.9 PROCESSO 2018.1.17782.1.4 - USP -66 Convênio celebrado entre a USP e a Westfälische Wilhelms-Universität 67 Münster (Alemanha), objetivando a cooperação acadêmica, a fim de promover 68 o estabelecimento mútuo de representações acadêmicas internacionais 69 70 nos campi das universidades. 1.10 PROCESSO 2018.1.1259.16.3 - FAU -Aprovado "ad referendum", nos termos da manifestação da APO, o 71 72 remanejamento entre alíneas conforme solicitado pela Unidade, exceto da alínea Serviços de Limpeza, Vigilância e Portarias, conforme recomendação da 73 APO. 1.11 PROCESSO 2018.1.2144.62.9 - HU - Aprovado "ad referendum", 74 75 nos termos da manifestação da APO, o remanejamento entre alíneas - Valor total: R\$ 332.490,46. 1.12 PROCESSO 2018.1.16453.1.7 - USP - Aprovado "ad 76 77 referendum", nos termos do parecer da Procuradoria Geral, o novo Acordo Coletivo de Trabalho, com início de vigência em 01/10/2018, celebrado entre a 78 Universidade de São Paulo e o Sindicato dos Trabalhadores da Universidade 79 de São Paulo. A COP referenda as aprovações constantes dos processos 80 acima relacionados. Em discussão: 2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -81 Relator: Prof. Dr. FÁBIO FREZATTI - 1. PROCESSO 2018.1.887.46.2 -82 INSTITUTO DE QUÍMICA - Solicita remanejamento do valor de R\$ 342.000,00 83 da alínea Serviços de Limpeza, Vigilância e Portarias para as alíneas: Básica 84 (R\$ 250.000,00) e Manutenção e Reposição de Equipamento de Informática 85 (R\$ 92.000,00). Manifestação da APO: verifica que a Unidade possui saldo 86 em "Recursos Próprios" para atender a demanda apresentada, manifestando-87 se pelo não atendimento da solicitação. Parecer da COP: em reunião realizada 88 em 16.10.2018 retira os autos da pauta, a pedido do relator. Parecer do 89 relator: como existe saldo na alínea básica entrou em contato com o diretor da 90 Unidade para pedir esclarecimentos: 1) sobre a razão do menor gasto do ano, 91 o diretor argumentou que efetuou racionalização de atividades e vai gastar 92 menos do que o valor orçado. O diretor foi informado que o remanejamento vai 93 94 influenciar a projeção da verba para 2019 e ele entende que a racionalização vai proporcionar exequibilidade dos gastos; 2) sobre o saldo de recursos na 95 alínea básica o diretor informou que não são recursos livres e sim gerado pela 96 prestação de serviços da Unidade e que serão gastos na compra de 97 98 equipamentos que são demandados pela Unidade. Diante do exposto, manifesta-se favorável à iniciativa do remanejamento. A COP aprova o parecer 99 do relator favorável ao remanejamento entre alíneas, conforme proposto nos 100

autos. 2. PROCESSO 2018.1.1444.3.3 - ESCOLA POLITÉCNICA - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a participação da PETROBRAS na melhoria da infra-estrutura nas instalações da Escola Politécnica (Laboratório de Ultrassom), visando a sua capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos, para análise de Cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3). Parecer da PG: esclarece que, pelo modelo apresentado, caso a FUSP seja considerada inadimplente em suas obrigações, quais sejam, gerenciar os recursos financeiros, a USP terá a obrigação de assumir eventuais desvios de conduta da Fundação de Apoio. Observa que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela legislação pátria, contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise de mérito pela COP, já que haveria, ao menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP. Parecer do relator: particularmente isso se refere às cláusulas 3 e 4, que a Direção da Unidade indique e zele pela participação de profissional de notória competência na implementação e utilização dos equipamentos integrantes deste termo. Reforça a necessidade de que a Direção da Unidade assuma a responsabilidade de acompanhar a prestação de contas do projeto, indicando um Contador ou equivalente para tal finalidade. A COP aprova o parecer do relator favorável à manutenção da cláusula de responsabilidade solidária, ressaltando que a Unidade deverá assumir a responsabilidade de acompanhar a prestação de contas, indicando um contador ou equivalente para tal finalidade, referente ao Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a participação da PETROBRAS na melhoria da infra-estrutura nas instalações da Escola Politécnica (Laboratório de Ultrassom), visando a sua capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos. Relator: Prof. Dr. MARCOS NOGUEIRA MARTINS - 1. PROCESSO 2017.1.22572.1.3 - PRÓ-**REITORIA DE PESQUISA -** Acordo de parceria a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a VDC Tecnologia Educação Ltda. (VEDUCA), objetivando a união de esforços entre as Partes para a oferta em conjunto de conteúdos online livres multidisciplinares, seminários, conteúdos online de atualização aperfeiçoamento e outros, para o público em geral, na modalidade MOOC, por meio do Portal Veduca. Parecer da COP: aprova o parecer do relator contrário à formalização do Acordo e devolve os autos à Pró-reitoria de Pesquisa (14.08.2018). A Pró-reitoria de Pesquisa encaminha novas versões da minuta do Acordo e do Plano de Trabalho para análise e informa que a parte financeira não foi alterada. Parecer do DF: aprova. Parecer da PG: manifesta que sob o enfoque jurídico-formal a minuta encaminhada encontra-se em conformidade. podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP. Parecer da COP: em reunião realizada em 16.10.2018 retira os autos da pauta, a pedido do relator. Os autos são retirados de pauta, a pedido do relator. 2. PROCESSO 2018.1.303.41.0 - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - Reanálise da solicitação de revisão de cálculo das taxas USP referente ao Acordo de Pesquisa Iniciado pelo Investigador a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Biogen Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda., objetivando a execução do projeto intitulado "Estimativa das frequências de SMN1-SMN2 na população normal brasileira". Parecer da COP: aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, contrário à isenção parcial das taxas USP. Ofício do Diretor da Unidade solicitando a isenção parcial das taxas USP e

101

102

103 104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117118

119

120

121

122

123

124125

126

127

128 129

130

131132

133

134 135

136

137

138

139

140

141

142

143 144

145

146

147148

149

150

concedendo a isenção da taxa de 5% que lhes cabe. Parecer do relator: recomenda os seguintes valores: Total do projeto: R\$ 384.518,43; Adicional de Apoio: R\$ 19.225,92; Taxa USP (5% Reitoria) (exceto bolsas): R\$ 14.275,31; Custo do projeto (custos diretor taxa FUSP): R\$ 351.017,20; Disponível para gastos do pesquisador: R\$ 315.915,48. Manifesta-se favorável à aprovação da solicitação, neste formato. A COP aprova o parecer do relator favorável à isenção parcial das taxas USP referente ao Acordo de Pesquisa a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Biogen Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda., objetivando a execução do projeto intitulado "Estimativa das frequências de SMN1-SMN2 na população normal brasileira", com revisão de cálculos a serem obedecidos. 3. PROCESSO 2018.1.504.14.8 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Cenários Climáticos e Extremos de Vento e Onda nas bacias do sudeste brasileiro (Santos, Campos e ES)", para análise de Cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3 da minuta), bem como solicitação de isenção parcial da taxa USP que cabe à Unidade. Parecer do relator: manifesta-se favorável à isenção parcial da taxa USP que cabe à Unidade e à manutenção da cláusula de responsabilidade solidária. A COP aprova o parecer do relator favorável à isenção parcial da taxa USP que cabe à Unidade no valor de R\$ 19.579,21 e à manutenção da cláusula de responsabilidade solidária referente ao Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Cenários Climáticos e Extremos de Vento e Onda nas bacias do sudeste brasileiro (Santos, Campos e ES)". Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM - 1. PROCESSO 2018.1.2172.3.7 - ESCOLA POLITÉCNICA - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Geração de energia offshore por meio de plataformas descomissionadas". Análise sobre: a formalização do Termo; Cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3 da minuta); e solicitação de isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio. Parecer da PG: esclarece que, pelo modelo apresentado, caso a FUSP seja considerada inadimplente em suas obrigações, quais sejam, gerenciar os recursos financeiros oriundos do ajuste, a USP terá a obrigação de assumir eventuais desvios de conduta da Fundação de Apoio. Observa que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela legislação pátria, contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise de mérito pela COP, já que haveria, ao menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP. Ressalta que há pedido de isenção parcial das taxas devidas à Universidade em razão da incompatibilidade entre a Resolução 7290/2016 e o Regulamento da ANP, a ser apreciado pela COP. Sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada critério do M. Reitor, ouvida a COP. Parecer do relator: manifesta-se favorável à previsão de responsabilidade solidária, bem como à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio, ressaltando a necessidade da supervisão de um contador da Unidade para um melhor acompanhamento da prestação de contas do projeto, evitando eventuais danos ao patrimônio da USP. A COP

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178 179

180

181 182

183

184 185

186

187

188

189

190

191

192

193

194 195

196

197 198

199

200

aprova o parecer do relator favorável à isenção parcial da taxa USP (R\$ 54.335,27) e do adicional de apoio (R\$ 27.167,63) e à manutenção da previsão de responsabilidade solidária, ressaltando que a Unidade deverá assumir a responsabilidade de acompanhar a prestação de contas, indicando um contador ou equivalente para tal finalidade, referente ao Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Geração de energia offshore por meio de plataformas descomissionadas". Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA - 1. PROTOCOLADO 2017.5.858.11.6 -ASSOCIAÇÃO SPIRIT OF FOOTBALL BRASIL - Termo de Permissão de Uso a ser celebrado entre a Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz" e a Associação Spirit of Football Brasil, objetivando regulamentar a utilização de espaços específicos como o campo de futebol oficial e os vestiários do ginásio de esportes, situados na Seção Técnica de Práticas Esportivas da PUSP-LQ, durante os seguintes períodos: 2ª e 4ª feiras das 14h às 17h e aos sábados das 9h às 12h, desde que o espaço esteja disponível. Parecer da PG (PG.P nº 01592/2018): verifica que restaram atendidas as solicitações constantes de parecer emitido anteriormente pela PG. Quanto a minuta do Termo de Permissão de Uso, entende que as alterações inseridas apenas adaptam as obrigações da Permissionária ao caso concreto, parecendo formalmente em ordem. Recomenda a inclusão de um § 9º na Cláusula 2º, com a seguinte redação: "§ 9º - A PERMITENTE não disponibilizará espaço para guarda de materiais e equipamentos da PERMISSIONÁRIA e de seus prepostos." Manifesta que está vedado o uso de marca e logotipo da USP pela Permissionária. Encaminha os autos à PUSP-LQ para providências, após a SG para deliberação da COP e CLR. Manifestação da Procuradora Chefe da Procuradoria de Contratos, Licitações e Patrimônio: manifesta-se de acordo com o parecer e sugere as seguintes alterações na minuta: complementação da denominação da Permissionária constante do preâmbulo -"Associação Spirit of Football Brazil"; na Cláusula Primeira, complementar com as condições de utilização do espaço aos sábados, de acordo com o que foi aprovado pelo Conselho Gestor do Campus. Parecer do relator: manifesta-se favorável à aprovação do Termo. A COP aprova o parecer do relator favorável à celebração do Termo de Permissão de Uso entre a Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz" e a Associação Spirit of Football Brasil, conforme proposto nos autos. A seguir, o Prof. Flávio Vieira Meirelles propõe à Comissão começar pela discussão da "Norma de Planejamento Plurjanual", com o que todos concordam. Em discussão: 3. NORMA DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL. A COP em reunião realizada em 05.12.2017 aprovou a Norma Modelo Provisória de Planejamento Plurianual, que deverá ser revista em 2018 e substituída pela Norma de Planejamento Plurianual, em atendimento ao artigo 1º do Capítulo VII da Resolução nº 7344/2017, a ser submetida ao Conselho Universitário. Nesta oportunidade, o Prof. Flávio faz um breve relato sobre o documento elaborado pela APO, ressalvando a importância de se cumprir os parâmetros de sustentabilidade econômico-financeira aprovados pelo Co. A seguir, passa a palavra ao Senhor Alberto Teixeira Protti, para apresentar o citado documento. Após amplos debates, a Comissão decide que a matéria retorne, na próxima reunião agendada para o dia 06.11 p.f., para análise do texto final. Em discussão: 4. PROPOSTA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA USP PARA 2019. Nesta oportunidade, tendo em vista

201

202

203204

205

206 207

208

209 210

211

212

213

214

215

216217

218

219

220 221

222 223

224

225

226

227

228 229

230

231

232

233234

235

236

237238

239240

241

242 243

244

245

246247

248

249 250

a impossibilidade de alguns conselheiros permanecerem mais tempo em 251 plenário tendo em vista compromissos assumidos anteriormente, o Senhor 252 253 Presidente retira a matéria de pauta, ficando a discussão para próxima reunião da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por 254 encerrada reunião, 12h10. Do que, 255 às para constar, 256 20-Since 205 as company Sr.ª Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores 257 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim 258 259 assinada. São Paulo, 30 de outubro de 2018.